

CONTRATO N. 016/2023.

*“Termo de Contrato particular para **aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico**, que entre si celebram **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, e, **RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA** na forma e condições abaixo especificadas”.*

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. e

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.340.101/0001-65, com sede na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, neste ato representado por **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA**, brasileiro, inscrito sob CPF n. 025.169.641-37, residente e domiciliado na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para fornecer um software de apuração de ponto biométrico, plataforma baseada em nuvem, aplicativo mobile disponível para Android e iOS colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos, configuração de horários complexos, banco de horas, horas extras, feriados, apuração de ponto fácil e rápida, fácil utilização, convergência, app para batida de ponto, possibilidade de adquirir vários CNPJ extras em um único acesso, arquivos para sistemas de folha, fluxo de aprovação por usuário, relatórios customizáveis, marcação de ponto WEB, banco de horas, regras de cálculo flexíveis, geolocalização, cerca geográfica, implementação presencial, e um relógio de ponto biométrico, certificado pelo Inmetro e homologado pelo ministério do Trabalho e emprego,



identificação biometria, cartão de proximidade, barras e senha, mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina, capacidade para bobina de até 400m (10.000 + tickets por bobina), comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-fi e GPRS opcionais), capacidade de até 15.000 digitais (1:1) e 5.000 digitais(1:N) compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, permitir monitoramento do nível de papel remotamente, tela touchscreen, display colorido, Nobreak embutido, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás - SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital

Parágrafo único - Pelo objeto deste contrato particular, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), pela aquisição do objeto acima relacionado.

CLÁUSULA 1. Constitui objeto do presente contrato a *aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico.*

CLÁUSULA 2. O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a vista e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no mês de instalação e o valor de R\$ 420,00, pagos mensalmente durante 11 meses.

CLÁUSULA 3. Todo material deverá ser entregue na cidade de Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, aos cuidados do Sr. **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 - SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

CLÁUSULA 4. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá



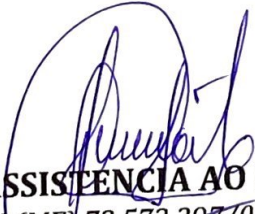
refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.


CLÁUSULA 6. Fica eleito o Foro da Comarca em Itaberaí-GO para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Itaberaí-GO, 19 de setembro de 2023.



A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CPF/MF 168.663.041-72
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA**
Data: 25/09/2023 13:57:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n. 10.340.101/0001-65
JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
CPF n. 025.169.641-37
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CONTRATO N. 016/2023.

*“Termo de Contrato particular para **aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico**, que entre si celebram **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, e, RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA na forma e condições abaixo especificadas”.*

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. e

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.340.101/0001-65, com sede na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, neste ato representado por **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA**, brasileiro, inscrito sob CPF n. 025.169.641-37, residente e domiciliado na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para fornecer um software de apuração de ponto biométrico, plataforma baseada em nuvem, aplicativo mobile disponível para Android e iOS colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos, configuração de horários complexos, banco de horas, horas extras, feriados, apuração de ponto fácil e rápida, fácil utilização, convergência, app para batida de ponto, possibilidade de adquirir vários CNPJ extras em um único acesso, arquivos para sistemas de folha, fluxo de aprovação por usuário, relatórios customizáveis, marcação de ponto WEB, banco de horas, regras de cálculo flexíveis, geolocalização, cerca geográfica, implementação presencial, e um relógio de ponto biométrico, certificado pelo Inmetro e homologado pelo ministério do Trabalho e emprego,



identificação biometria, cartão de proximidade, barras e senha, mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina, capacidade para bobina de até 400m (10.000 + tickets por bobina), comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-fi e GPRS opcionais), capacidade de até 15.000 digitais (1:1) e 5.000 digitais(1:N) compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, permitir monitoramento do nível de papel remotamente, tela touchscreen, display colorido, Nobreak embutido, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital

Parágrafo único – Pelo objeto deste contrato particular, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), pela aquisição do objeto acima relacionado.

CLÁUSULA 1. Constitui objeto do presente contrato a *aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico.*

CLÁUSULA 2. O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a vista e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no mês de instalação e o valor de R\$ 420,00, pagos mensalmente durante 11 meses.

CLÁUSULA 3. Todo material deverá ser entregue na cidade de Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, aos cuidados do Sr. **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

CLÁUSULA 4. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá



refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 5. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 6. Fica eleito o Foro da Comarca em Itaberaí-GO para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Itaberaí-GO, 19 de setembro de 2023.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CPF/MF 168.663.041-72
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
Data: 25/09/2023 13:57:31-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n. 10.340.101/0001-65
JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
CPF n. 025.169.641-37
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

CONTRATO N. 016/2023.

*“Termo de Contrato particular para **aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico**, que entre si celebram **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, e, **RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA** na forma e condições abaixo especificadas”.*

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE**, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. e

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.340.101/0001-65, com sede na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, neste ato representado por **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA**, brasileiro, inscrito sob CPF n. 025.169.641-37, residente e domiciliado na Avenida dona Gercina Borges Teixeira, n. 222 Setor Centro – Jandaia-GO, CEP 75.950-000, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para fornecer um software de apuração de ponto biométrico, plataforma baseada em nuvem, aplicativo mobile disponível para Android e iOS colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos, configuração de horários complexos, banco de horas, horas extras, feriados, apuração de ponto fácil e rápida, fácil utilização, convergência, app para batida de ponto, possibilidade de adquirir vários CNPJ extras em um único acesso, arquivos para sistemas de folha, fluxo de aprovação por usuário, relatórios customizáveis, marcação de ponto WEB, banco de horas, regras de cálculo flexíveis, geolocalização, cerca geográfica, implementação presencial, e um relógio de ponto biométrico, certificado pelo Inmetro e homologado pelo ministério do Trabalho e emprego,



identificação biometria, cartão de proximidade, barras e senha, mecanismo impressor de alta velocidade e robustez com guilhotina, capacidade para bobina de até 400m (10.000 + tickets por bobina), comunicação TCP/IP, web server embarcado e duas portas USB (Wi-fi e GPRS opcionais), capacidade de até 15.000 digitais (1:1) e 5.000 digitais(1:N) compatível com tecnologia Mifare ou 125kHz ASK, permitir monitoramento do nível de papel remotamente, tela touchscreen, display colorido, Nobreak embutido, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI. A entrega/execução do objeto se dará conforme necessidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital

Parágrafo único – Pelo objeto deste contrato particular, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total, global, fixo e estimado de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), pela aquisição do objeto acima relacionado.

CLÁUSULA 1. Constitui objeto do presente contrato a *aquisição de um software de apuração de ponto biométrico e um relógio de ponto biométrico.*

CLÁUSULA 2. O valor do material a ser fornecido pela CONTRATADA será de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) a vista e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) no mês de instalação e o valor de R\$ 420,00, pagos mensalmente durante 11 meses.

CLÁUSULA 3. Todo material deverá ser entregue na cidade de Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, aos cuidados do Sr. **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade ou ônus de transporte e descarga dos materiais, que caberão à CONTRATADA.

CLÁUSULA 4. Todo o material fornecido deverá submeter-se ao controle de qualidade exigido pela CONTRATANTE, segundo o estabelecido pelo Sistema de Qualidade da mesma, cujas disposições ficam fazendo parte integrante deste. Qualquer material que não preencha tais exigências deverão ser substituído pela CONTRATADA, a quem competirá




refazer todos os serviços necessários para essa substituição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.


CLÁUSULA 5. A parte que descumprir qualquer das cláusulas ora estipuladas arcará com o pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA 6. Fica eleito o Foro da Comarca em Itaberaí-GO para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Itaberaí-GO, 19 de setembro de 2023.


A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CPF/MF 168.663.041-72
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
Data: 25/09/2023 13:57:31-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

RJ VENDAS E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/MF n. 10.340.101/0001-65
JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA ROSA
CPF n. 025.169.641-37
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF:

Nome: _____

CPF/MF: